

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de São Paulo

DECRETO № 500, de 28 de abril de 1987.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei,

DECRETA:

Artigo lº - Fica alterada a redação do artigo lº do Decreto nº 495, de 07 de abril de 1987, para o seguinte: Ficam / declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação ami gavel ou judicial, os imóveis localizados na zona urbana deste / Município, que constam pertencer a Humberto Gagheggi ou Herdei ros, a Ida Gagheggi de Almeida ou Herdeiros; a Josephina Gagheggi Kock ou Herdeiros; a Alice Gagheggi Ganéo, Odila Gagheggi Ravanini e a Dirce Gagheggi e que assim se descrevem: uma casa de morada situada em Santa Cruz da Conceição, à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, esquina da Rua Alegria, sob nº 45 e respectivo terreno medindo 15 (quinze) metros de frente para a Rua Dr. Jorge Tibiriça por 42 (quarenta e dois) metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua da Alegria, de outro com Herdeiros do Es pólio de José Fratini Gagheggi e pelos fundos com Emílio Salzano, matriculado no Registro de Imóveis de Pirassununga sob 8847; uma casa de morada situada em Santa Cruz da Conceição Rua Dr. Jorge Tibiriçá nº 43, medindo 13,30 (treze metros e trin ta centímetros) de frente por 42,60 (quarenta e dois metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com Herdeiros de José Fratini Gagheggi, de outro lado com / Adelino Mudinutti e pelos fundos com Albano Garcia matriculado / no Registro de Imóveis de Pirassununga sob nº 8848.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos do referido Decreto nº 495, de 07 de abril de 1987.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 1987.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin Resp. p/ Secretaria